

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 04 de Julho de 2023, através da Plataforma ZOOM.**

Às 17:12 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, os Auditores Relatores, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Jefferson Fischer, e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Jeová Silva, Dr. Tadeu Diniz e o Dr. Ítalo Magalhães. Ausente, justificadamente, o Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, o I. Procurador, Dr. Romulo Palitot. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Conforme a Pauta previamente divulgada, o Presidente colocou em julgamento os seguintes processos conforme abaixo:

**1) Processo Nº 09/2023-STJD (Processo Originário Nº 05/2023-CD-  
Recurso)**

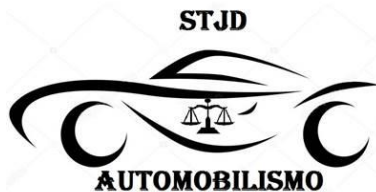
Objeto ..... **Recurso Voluntário**  
Recorrente ..... **Procuradoria do Superior Tribunal de  
Justiça Desportiva do Automobilismo**  
Recorrida ..... **Race Team Soluções Automobilísticas Ltda**  
Advogados Recorrente ..... **Dr. Luis Felipe da Silva**  
Procurador ..... **Dr. Rômulo Palitot**  
Relator ..... **Dr. Eduardo Trindade**

Presentes ao julgamento, o representante da Recorrida, Sr. Thiago Meneghel, e seu Patrono, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Presidente passou a palavra para o Relator, que deu início à leitura do Relatório. Em seguida, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Romulo Palitot, para sustentação oral pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja dado parcial provimento ao recurso voluntário, no sentido de proceder a necessária anulação da decisão atacada, tendo em vista a irregularidade da preliminar acolhida, dando baixa nos autos para que a Comissão Disciplinar proceda com a instrução e julgamento do mérito da lide. Logo após, iniciou-se a sustentação oral do Patrono da Recorrida,



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Dr. Luis Felipe da Silva, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso Voluntário, em prestígio à decisão da Comissão Disciplinar. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso Voluntário, para no mérito, Negar-lhe Provimento, para manter na íntegra a decisão da Comissão Disciplinar, que anulou a punição aplicada ao piloto Júlio Campos. Após os debates, foi **Conhecido** o presente Recurso Voluntário e no mérito, por **Maioria, NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão da Comissão Disciplinar. Voto vencido do Dr. Marcelo Coelho, no sentido de que seja Dado Provimento ao recurso para rejeitar a preliminar com retorno à Comissão Disciplinar e prosseguimento do feito. Participaram do julgamento O Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Eduardo Trindade e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Jeová Silva, Dr. Jefferson Fischer, Dr. Tadeu Diniz e o Dr. Ítalo Magalhães.



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

### 2) Processo Nº 10/2023-STJD (Processo Originário Nº 04/2023-CD- Recurso)

Objeto ..... **Recurso Voluntário**  
Recorrente ..... **Procuradoria do Superior Tribunal de  
Justiça Desportiva do Automobilismo**  
Recorrida ..... **César Ramos e Ipiranga Racing**  
Advogados Recorrente ..... **Dr. Jônatas Oliveira**  
Procurador ..... **Dr. Rômulo Palitot**  
Relator ..... **Dr. Jefferson Fischer**

Presentes ao julgamento, o Recorrido, Sr. César Ramos e seu Patrono, Dr. Jônatas Oliveira. Iniciado o julgamento do Processo , o Presidente passou a palavra para o Relator, que deu início à leitura do Relatório. Em seguida, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Romulo Palitot, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso. Logo após, iniciou-se a sustentação oral do Patrono dos Recorridos, Dr. Jônatas Oliveira, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso Voluntário, para que seja mantido o acórdão da Comissão Disciplinar. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se o acórdão da Comissão Disciplinar. Após os debates, foi **Conhecido** o presente Recurso Voluntário e, no mérito, por **Unanimidade, NEGADO PROVIMENTO** mantendo-se a decisão da Comissão Disciplinar. Participaram do julgamento O Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Jefferson Fischer e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Jeová Silva, Dr. Eduardo Trindade, Dr. Tadeu Diniz e o Dr. Ítalo Magalhães.